

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2aofttwy <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/02/2018 Indicação nº 75/2018 Protocolo nº 215/2018</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>	

**INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A EQUIPE VOLANTE DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade de 01 (um) Veículo para atender a Equipe Volante do CRAS, no município de Juara/MT.**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SETAS/MT, **a necessidade de 01 (um) Veículo para atender a Equipe Volante do CRAS, no município de Juara/MT.**

Conforme ofício em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

Conforme disposto na NOB-RH/SUAS(2006) e resolução CNAS nº17 de 20 de junho de 2011. A equipe volante segue um cronograma mensal de atividades, e eventualmente cumpre ordens do Judiciário na zona rural. Considerando que a função essencial da equipe volante é o deslocamento no território do município, um veículo com tração seria o mais apropriado.

Insta salientar que o veículo supramencionados irá atender e dar suporte ao município em comento, sendo de extrema necessida a interceção do Poder Executivo Estadual, tendo em vista a estreita receita orçamentária que o município possui para suprir todas as suas demandas.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual